



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de áudio e equipamentos de apoio pedagógico destinados à execução do Projeto **"Curso Cidadania, Direitos Humanos e Saúde do Adolescente – 2ª Edição"**, financiado pela Emenda Parlamentar Estadual nº 987/2026.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos é necessária para garantir a adequada execução das atividades pedagógicas previstas no projeto, notadamente os módulos formativos, oficinas educativas, rodas de conversa, campanhas escolares e demais atividades voltadas à formação cidadã e à promoção da saúde de adolescentes da rede pública estadual.

A caixa de som e os microfones serão utilizados para assegurar qualidade sonora durante palestras, oficinas, apresentações e ações de mobilização juvenil, favorecendo a participação dos estudantes e a ampliação do alcance das atividades educativas.

Os aparelhos de plastificação e seladora serão utilizados na confecção e preservação de materiais pedagógicos, cartazes, identificações, certificados, formulários e demais recursos didáticos empregados ao longo da execução do projeto.

A aquisição está prevista no Plano de Trabalho aprovado para a execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 987/2026, contribuindo diretamente para o atingimento das metas e resultados esperados.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de:

- 01 (uma) Caixa de Som Amplificada;
- 02 (dois) Microfones;
- 02 (dois) Aparelhos de Plastificação e Seladora.

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM 01 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

Quantidade: 01 unidade

Especificações mínimas:

- Potência mínima de 100W RMS;
- Entrada para microfone;
- Alimentação bivolt;
- Controle de volume;
- Compatibilidade com equipamentos de áudio convencionais;
- Estrutura adequada para transporte e utilização em atividades externas e internas.

ITEM 02 – MICROFONES

Quantidade: 02 unidades

Especificações mínimas:

- Com fio ou sem fio;
- Alimentação por bateria ou pilha quando aplicável;
- Conectividade Bluetooth ou tecnologia equivalente;
- Compatibilidade com caixas de som amplificadas e sistemas de áudio;
- Alcance e qualidade adequados para uso em ambientes educacionais.

ITEM 03 – APARELHO DE PLASTIFICAÇÃO E SELADORA

Quantidade: 02 unidades

Especificações mínimas:

- Compatível com plastificação de documentos em formato A4;
- Aquecimento rápido;
- Sistema de selagem e plastificação;
- Alimentação bivolt;
- Acompanhado de manual de operação em português.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

O local de entrega será no Pavilhão Floriano Stoffel, localizada no NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTES / Uerj - CNPJ: 33.540.014/0001-57– Inscrição Estadual: 76003939 – Centro Biomédico – Boulevard 28 de Setembro, 109 – Fundos – Vila Isabel - Rio de Janeiro – RJ – Cep 20551-030 Telefone: (21) 2868 - 8579.

Horário de entrega: comercial, das 08 às 17 horas.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Realizada ampla pesquisa de preços, anexado os orçamentos, atentando para o que dispõe o artigo 4º. da Resolução PGE nº. 1.981/2005, que alterou a Resolução PGE nº. 1.555/2001.

Item	Quantidade	Valor Unitário
Caixa de Som Amplificada	01	R\$ 2.000,00
Microfone	02	R\$ 500,00
Aparelho de Plastificação e Seladora	02	R\$ 280,00

Valor Total Estimado: R\$ 3.560,00

VI – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos equipamentos e após regular liquidação da despesa

O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega;
- Substituir equipamentos que apresentem defeitos ou incompatibilidade com as especificações exigidas;
- Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

- e) Entregar os equipamentos no prazo estipulado.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Receber e conferir os materiais fornecidos;
- b) Rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- c) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- d) Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais.

IX – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas serão descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços. O servidor responsável pelo recebimento do material deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da Emenda Parlamentar 987/2026 e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE: EMENDA PARLAMENTAR 987/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar 987/2026 140410158

NATUREZA DA DESPESA: INVESTIMENTO

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Os servidores Jaziel Rodrigues e Felipe Fortes serão responsáveis pelos procedimentos de recebimento e acompanhamento de compra, inclusive pela conferência de notas fiscais, atestes e prestação de contas relativos a compra dos materiais solicitados registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar, por intermédio de seus superiores, à Autoridade Superior aquilo que ultrapassar a sua competência.

XII – RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Fortalecimento da infraestrutura tecnológica do projeto;

- b) Melhoria das atividades de gestão, monitoramento e avaliação;
- c) Aprimoramento da qualidade das ações educativas desenvolvidas junto aos estudantes;
- d) Garantia dos recursos audiovisuais necessários à execução dos módulos formativos e campanhas educativas previstas no Plano de Trabalho

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RJ.

Este documento constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

Rio de Janeiro, 31 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Machado Fortes, Médico**, em 31/08/2026, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140412785** e o código CRC **8AF6A8DA**.

Referência: Processo nº SEI-260006/040027/2026

SEI nº 140412785

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>